



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.319, DE 28 DE JUNHO DE 1.990.

"Regulamenta a denominação de próprios, vias e logradouros públicos".

HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

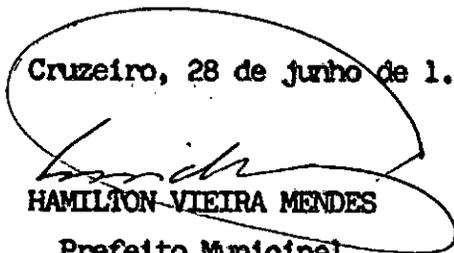
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica vedada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos a pessoas que já tenham recebido essa forma de homenagem por ato do Poder Municipal.

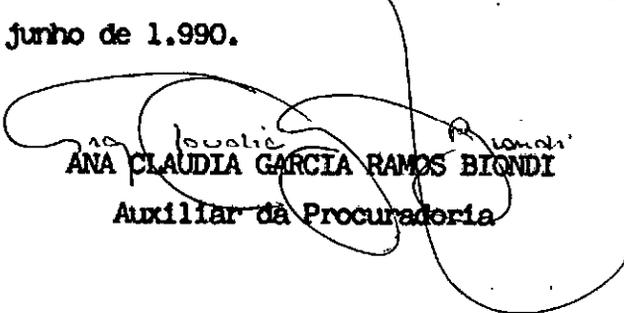
Artigo 2º - Qualquer ato legislativo ou decreto em desacordo com a presente Lei será nulo e pleno direito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de junho de 1.990.


HAMILTON VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 28 de junho de 1.990.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar da Procuradoria